



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Suplementa verbas do Orçamento Provisório  
para o Exercício de 1986.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Z O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

10 3111 01.01.0012.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados)

PROCURADORIA

130 3111 03.07.0142.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzados)  
130 3113 03.07.0142.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzados)

130 3120 03.07.0142.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 13.000,00 (treze mil cruzados)

130 3132 03.07.0142.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzados)

130 4120 03.07.0142.01 - Equipamentos e Material Permanente  
Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

GABINETE DO PREFEITO

20 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem cruzados)

20 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

20 3131 03.07.0212.01 - Remuneração de Serviços Pessoais  
Cz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Flinto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-2-

20 3132 03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos cruzados)

20 4120 03.07.0212.01 - Equipamentos e Material Permanente  
Cz\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzados)

## ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

20.1 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem cruzados)

20.1 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados)

20.1 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

20.1 3131 03.07.0212.01 - Remuneração de Serviços Pessoais  
Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados)

20.1 3132 03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem cruzados)

## DIRETORIA DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO

30 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil cruzados)

30 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta cruza-  
dos)

30 3132 03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzados)

30 3253 03.07.0212.01 - Salário Família  
Cz\$ 600,00 (seiscentos cruzados)

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

50 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzados)

50 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

50 3120 03.07.0212.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-3-

50.3132.03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzados)

SEÇÃO DE PROTOCOLO

50.1.3111.03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados)

SEÇÃO DE PESSOAL

50.3.3111.03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

50.3.3132.03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados)

SETOR DE ZELADORIA

50.3.1.3111.03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados)

50.3.1.3113.03.07.0212.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzados)

50.3.1.3120.03.07.0212.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 800,00 (oitocentos cruzados)

50.3.1.3132.03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzados)

SEÇÃO DE COMPRAS

50.4.3111.03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos cruzados)

50.4.3113.03.07.0212.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados)

50.4.3132.03.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados)

SETOR DE ALMOXARIFADO

50.4.1.3111.03.07.0212.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados)

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

20.2.3120.03.07.0232.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-4-

20.2 3131 03.07.0232.01 - Remuneração de Serviços Pessoais  
Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

20.2 3132 03.07.0232.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados)

## SEÇÃO DE CADASTRO

60.3 3111 03.08.0302.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados)

60.3 4120 03.08.0302.01 - Equipamentos e Material Permanente  
Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)

## SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

60.4 3111 03.08.0302.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 25.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos cruzados)

60.4 3113 03.08.0302.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzados)

60.4 3132 03.08.0302.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados)

60.4 3253 03.08.0302.01 - Salário Família  
Cz\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzados)

## SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

60.5 3111 03.08.0302.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos cruzados)

60.5 3113 03.08.0302.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzados)

60.5 3120 03.08.0302.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados)

60.5 3132 03.08.0302.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

## DIRETORIA DE FINANÇAS

60 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzados)

60 3120 03.08.0322.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-5-

60.3132 03.08.0322.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 53.500,00 (cinquenta e tres mil e quinhentos cruzados)

60.4260 03.08.0351.02 - Aumento de Capital da Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano de Ubatuba-EMDURB

Cz\$ 11.128,80 (onze mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta  
centavos)

## SETOR DE INFORMAÇÕES FISCAIS

60.0.1 3111 03.07.0322.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados)

## SEÇÃO DE CONTABILIDADE

60.1 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzados)

60.1 3120 03.08.0322.01 - Material de Consumo

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

60.1 3132 03.08.0322.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzados)

## SETOR DO PATRIMÔNIO

60.1.1 3113 03.08.0322.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 11.000,00 (onze mil cruzados)

## SEÇÃO DE TESOURARIA

60.2 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos cruzados)

60.2 3132 03.08.0322.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados)

## DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

90.3111 08.07.0212.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos cruzados)

90.3120 08.07.0212.01 - Material de Consumo

Cz\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzados)

90.3132 08.07.0212.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-6-

## SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU - ENSINO REGULAR

90.2 3111 08.42.1882.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados)

90.2 3113 08.42.1882.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos cruzados)

90.2 3120 08.42.1882.01 - Material de Consumo

Cz\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos cruzados)

90.2 3131 08.42.1882.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta cruzados)

90.2 3132 08.42.1882.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos cruzados)

90.2 4110 08.42.1881.03 - Desapropriação de Imóveis para Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Ierequê-Mirim

Cz\$ 452.119,39 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e dezanove cruzados e trinta e nove centavos)

90.2 4120 08.42.1882.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 13.000,00 (treze mil cruzados)

## SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

90.2.1 3120 08.42.4272.08 - Material de Consumo

Cz\$ 458.500,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzados)

## ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA"

90.4 3111 08.42.1882.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 524.300,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos cruzados)

90.4 3113 08.42.1882.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos cruzados)

90.4 3132 08.42.1882.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-7-

90.4 4110 08.42.1981.13 - Ampliação da Escola Municipal de 1º Grau  
"Padre José de Inchieta"

Cz\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzados)

COORDENADORIA DE PRÉ-ESCOLAS

90.3 3111 08.42.1902.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos cru-  
zados)

90.3 3113 08.42.1902.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos cruzados)

90.3 3132 08.42.1902.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzados)

90.3 4120 08.42.1902.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)

SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU - CURSOS DE SUPLENÇA

90.2 3131 08.42.2132.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 3.200,00 (três mil e oitocentos cruzados)

ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU E ENSINO SUPLETIVO - C/CONT.

90.1 3111 08.43.1982.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem cruzados)

90.1 3113 08.43.1982.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzados)

90.1 3120 08.43.1982.01 - Material de Consumo

Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados)

90.1 3132 08.43.1982.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzados)

ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU E ENSINO SUPLETIVO - C.DE SUPL.

90.1 3132 08.45.2132.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 3.900,00 (três mil e nozentos cruzados)

DIRETORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

70 3111 08.46.2242.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 307.750,00 (trezentos e sete mil e setecentos e cinquenta cru-  
zados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-8-

- 70.3113 08.46.2242.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil cruzados)  
70.3120 08.46.2242.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 23.100,00 (vinte e tres mil e cem cruzados)  
70.3132 08.46.2242.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos cruzados)

## SEÇÃO DE CULTURA

- 80.3.3111 08.48.2472.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados)  
80.3.3131 08.48.2472.01 - Remuneração de Serviços Pessoais  
Cz\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzados)

## BIBLIOTECA MUNICIPAL

- 80.3.2.3111 08.48.2472.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzados)  
80.3.2.3113 08.48.2472.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados)  
80.3.2.4120 08.42.2472.01 - Equipamentos e Material Permanente  
Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)

## DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

- 120.3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzados)  
120.3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo  
Cz\$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem cruzados)  
120.3131 10.58.3232.01 - Remuneração de Serviços Pessoais  
Cz\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzados)  
120.3132 10.58.3232.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos cruzados)  
120.4110 10.58.5751.21 - Execução de Sistemas de Galerias para Escoamento de Águas Pluviais  
Cz\$ 893.475,22 (oitocentos e noventa e tres mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados e vinte e dois centavos)





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 366, de 30.12.86

-9-

## DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

110 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos cruzados)

110 3113 10.58.3232.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos cruzados)

110 4110 10.58.3231.26 - Urbanização da Praia do Itaguá - FUMEST

Cz\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzados)

## SETOR DE DESENHO

110.1.3 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos cruzados)

110.1.3 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

## SEÇÃO DE CONTROLE E EXPEDIENTE

120.1 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzados)

120.1 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)

## SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

120.2 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cruzados)

120.2 3113 10.58.3232.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos cruzados)

120.2 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos cruzados)

120.2 4110 10.60.3271.30 - Extensão de Rede de Energia Elétrica e  
Iluminação pública

Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados)

## SEÇÃO DE TRANSPORTES

120.3 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos cruzados)

120.3 3113 10.58.3232.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 966, de 30.12.86

-10-

120.3 3120 10.58.3232.01 - Material de Consumo

Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

120.3 3132 10.58.3232.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos cruzados)

## SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

120.2.1 3132 10.60.3252.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzados)

120.2.1 3132 10.60.3272.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil cruzados)

## DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

80 3111 11.65.3632.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzados)

80 3113 11.65.3632.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzados)

80 3120 11.65.3632.01 - Material de Consumo

Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

80 3132 11.65.3632.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

## SEÇÃO DE TURISMO

80.2 4110 11.65.3281.33 - Desapropriação de Imóvel para Ampliação  
da Praça Exaltação à Santa Cruz

Cz\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil cruzados)

## SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

100.2 3111 13.75.4282.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil cruzados)

100.2 3113 13.75.4282.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados)

100.2 3120 13.75.4282.01 - Material de Consumo

Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)

100.2 3132 13.75.4282.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-11-

## SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA AO MENOR

100.1 3120.15.81.4832.01 - Material de Consumo

Cz\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzados)

100.1 4120.15.81.4832.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)

## SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

100.1 3120.15.81.4862.01 - Material de Consumo

Cz\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzados)

100.1 3131 15.81.4862.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 100,00 (cem cruzados)

100.1 3132.15.81.4862.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos cruzados)

## DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

100 3111 15.81.4862.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 303.000,00 (trezentos e tres mil cruzados)

100 3113 15.81.4862.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzados)

100 3120 15.81.4862.01 - Material de Consumo

Cz\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzados)

100 3131 15.81.4862.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)

## DIRETORIA DE FINANÇAS

60 3251 15.82.4952.01 - Inativos

Cz\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzados)

## SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

120.4 3111 16.88.5342.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzados)

120.4 3113 16.88.5342.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 53.200,00 (cinquenta e tres mil e duzentos cruzados)

120.4 3120 16.88.5342.01 - Material de Consumo

Cz\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-12-

120.4 3132 16.38.5342.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados)

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais ou abertos, serão fornecidos pelo Excesso de Arrecadação, verificado na execução orçamentária da Receita no Corrente exercício no valor de Cz\$ 4.987.048,25 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quarenta e oito cruzados e vinte e cinco centavos), pelo Superávit Financeiro do Exercício de 1985, no valor de Cz\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados), nos termos do disposto nos Incisos I e II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e pelas anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

## SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

130.1.3 3132 03.07.0142.01 - Outros Serviços e Encargos  
Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

## ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

20.1 3113 03.07.0212.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

## DIRETORIA DE FINANÇAS

60 3113 03.08.0322.01 - Obrigações Patronais  
Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

## SETOR DE INFORMAÇÕES FISCAIS

60.0.1 3111 03.08.0322.01 - Pessoal Civil  
Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

## SETOR DO PATRIMÔNIO

60.1.1 4120 03.08.0322.01 - Equipamentos e Material Permanente  
Cz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados)

## SEÇÃO DE ENSINO DE 1º-GRAU - ENSINO REGULAR

90.2 4110 08.42.1081.04 - Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Prunirim  
Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Flinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 366, de 30.12.86.

-13-

90.2 4110 08.42.1881.05 - Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Almada

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

90.2 4110 08.42.1881.07 - Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Monte Valério

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

90.2 4110 08.42.1881.10 - Ampliação da Escola de 1º Grau do Bairro do Corcovado

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

90.2 4110 08.42.1881.15 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Poruba

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

90.2 4110 08.42.1881.19 - Ampliação e Reforma da Escola de 1º Grau do Bairro da Fortaleza

Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados)

## ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA"

90.4 3131 08.42.1882.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

## COORDENADORIA DE PRÉ-ESCOLAS

90.3 4110 08.42.1901.14 - Construção de Pré-Escola no Bairro do Pequê-Mirim

Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

## ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU E ENSINO SUPLETIVO - C/CONT.

90.1 3111 08.43.1982.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)

## DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

120 3111 10.58.3232.01 - Pessoal Civil

Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados)

120 4110 10.58.5751.20 - Pavimentação de Vias Públicas, Execução de Guias, Sarjetas e Inclusive Passeios

Cz\$ 4.804.519,39 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e noventa cruzados e trinta e nove centavos)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86.

-14-

## SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

120.2 4110 10.60.3271.30 - Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados)

120.2 4120 10.58.3232.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados)

## SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

120.2.1 4120 10.60.3252.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados)

## DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

80 3120 11.65.3632.01 - Material de Consumo

Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)

## SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

100.2 3113 13.75.4282.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

100.2 3120 13.75.4282.01 - Material de Consumo

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

## SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA AO MENOR

100.1 4110 15.81.4831.40 - Construção da Creche do Ipiranguinha

Cz\$ 215.150,00 (duzentos e quinze mil, cento e cinquenta cruzados)

## SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

100.1 4120 15.81.4862.01 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados)

## DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

100 3113 15.81.4862.01 - Obrigações Patronais

Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados)

100 3132 15.81.4862.01 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

## DIRETORIA DE FINANÇAS

60 3251 15.82.4952.01 - Inativos

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 866, de 30.12.86

-15-

60 3252 15.82.4952.01 - Pensionistas

Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

60 3280 15.84.4942.07 - Programa de Formação do Patrimônio do Ser-  
vidor Público - PASEP

Cz\$ 49.505,77 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinco cruzados e  
setenta e sete centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação.

Ubatuba, 30 de dezembro de 1986

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expe-  
diente do Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 1986.

José Carlos da Silva  
Diretor